

**COMISSÃO ELEITORAL**  
**ELEIÇÃO DO CONSELHO PEDAGÓGICO**  
**ESTUDANTES REPRESENTANTES DOS CURSOS**

# **AVISO**

Considerando o disposto no artigo 14º, nº 6, do Regulamento Eleitoral para a Assembleia da Faculdade, Conselho Científico e Conselho Pedagógico, no caso de não se apresentarem listas a sufrágio para a eleição do estudante representante de algum dos cursos – no âmbito da primeira fase da eleição do Conselho Pedagógico – a Comissão Eleitoral estabelece o calendário para a nova eleição desses representantes.

Tendo em atenção que **apenas os cursos infra referidos elegeram representante nas eleições de 29 de outubro passado:**

- Licenciatura em Engenharia Biomédica
- Licenciatura em Bioquímica
- Licenciatura em Química Medicinal
- Licenciatura em Antropologia
- Licenciatura em Matemática
- Licenciatura em Engenharia Física
- Licenciatura em Engenharia Química.

Torna-se, assim, necessário determinar e divulgar o **calendário para a eleição dos representantes de todos os demais cursos** que não se encontram acima especificados, o que se faz nos seguintes termos:

1. De 24 de novembro a 26 de novembro de 2025, entre as 9 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos, devem ser entregues no Secretariado da Direção da FCTUC as listas concorrentes ao sufrágio para a eleição dos estudantes representantes dos cursos não referidos supra;
2. No dia 27 de novembro de 2025, a Comissão Eleitoral verifica a regularidade formal das listas apresentadas, diligenciando de imediato, junto dos respetivos representantes, no sentido da correção das irregularidades detetadas;
3. Durante o dia 28 de novembro de 2025, entre as 9 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos, os representantes das listas nas quais foram detetadas irregularidades devem proceder às correções solicitadas;
4. As listas cujas irregularidades não forem sanadas até às 17 horas e 30 minutos do dia 28 de novembro de 2025 serão rejeitadas;
5. Das decisões da Comissão Eleitoral cabe recurso para o Diretor a apresentar até às 13 horas do dia 2 de dezembro de 2025. O Diretor responderá aos recursos até às 17 horas e 30 minutos do mesmo dia;
6. A campanha eleitoral tem início às 9 horas do dia 3 de dezembro de 2025 e termina às 19 horas do dia 4 de dezembro de 2025;
7. No dia 5 de dezembro de 2025 têm lugar as eleições;

8. As assembleias de voto abrem às 9 horas e encerram às 17.30 horas do dia 5 de dezembro de 2025;
9. As assembleias de voto funcionarão nos Departamentos responsáveis pelos cursos que não elegeram representantes na eleição de 29 de outubro passado e que venham a apresentar lista(s).

Todas as regras relativas ao processo eleitoral são as definidas no “Regulamento Eleitoral para a Assembleia da Faculdade, Conselho Científico e Conselho Pedagógico”.

A Comissão Eleitoral apenas estabelecerá contacto com as listas em situação irregular utilizando os meios electrónicos de contacto fornecidos. Deste modo, é imprescindível que nas listas candidatas às eleições, ao nome do candidato efetivo esteja associado um endereço válido de correio eletrónico e número de telemóvel para contacto. Será este o endereço oficial de contacto da lista para o qual será enviada toda e qualquer mensagem da Comissão Eleitoral. Se o candidato efetivo preferir, poderá indicar um outro endereço de correio eletrónico explicitando, formalmente, que será esse o contacto oficial da lista.

FCTUC, 17 de novembro de 2025

O Presidente da Comissão Eleitoral

Prof. Doutor Pedro Miguel Berardo Duarte Pina